



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000 secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Memorando nº 1732

São Leopoldo, 01 de outubro de 2024.

De: Coordenação de Saúde Bucal

Para: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Assunto: Resposta ao memorando 754/2024 PE 10014/2024 FMS Análise Técnica

Em resposta ao memorando nº 754/2024 da SECOL, informamos que analisamos os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes vencedoras do PE 10014/2024.

Constatamos o seguinte:

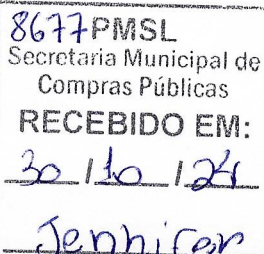
- A empresa Dinamo Express Industria e Comercio Ltda, vencedora do item 28, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica. Solicitamos amostra para avaliar o equipamento e confirmar as especificações. A amostra foi apresentada em 24/10/2024 e após aferição do produto, verificamos que a seringa tríplice apresenta baixa eficiência, problema que deve ser sanado pela empresa quando da compra do equipamento.
- A empresa Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda, vencedora dos itens 20 e 21, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.
- Empresa Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda, licitante vencedora do item 11. Em resposta ao e-mail da empresa, que declinou do fornecimento do lote 11 do PE 10014/2024 (FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSÃO), solicitamos que fosse chamada a licitante classificada subsequente para apresentação da documentação, conforme memorando nº1705 de 09/10/2024.
A empresa Odontotec Ind. Com. E Man. de Equip. Médico-Odontológicos Ltda, licitante classificada subsequente, vencedora do item 11, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.
- A empresa Qualiteck Comercial, vencedora dos itens 2, 17 e 23, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.
- A empresa Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000 secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Ltda, vencedora dos itens 3 e 4, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- A Empresa Medcom Distribuidora Hospitalar Ltda, licitante vencedora dos itens 24 e 25, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, licitante vencedora dos itens 26 e 27, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- A empresa Odontotec Ind. Com. E Man. de Equip. Médico-Odontológicos Ltda, vencedora dos itens 11, 13 e 15, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- Empresa Pietra Odonto Imp. e Dist. Ltda EPP, licitante vencedora dos itens 9, 10 e 22. De acordo com catálogo apresentado pela empresa para o **item 22** (Ultrassom/Jato de Bicarbonato), e conforme declarado em e-mail pela própria empresa, o produto não está de acordo com a descrição solicitada, pois não possui a opção de *aquecimento do reservatório para retirada de umidade*. Portanto, a marca Kondentech, ofertada pela licitante vencedora, não atende a especificação do edital.

Conforme informamos no memorando nº 1678 de 08/10/2024, verificamos as marcas de Ultrassom/Jato de Bicarbonato (lote 22) ofertadas pelas licitantes classificadas subsequentes:

- » A 2ª classificada ofertou a marca ALT - Jet Ceramic que também não possui aquecimento no reservatório, portanto não atende a especificação.
- » A 3ª classificada também ofertou a marca Kondentech, que como já mencionado não atende a especificação.
- » A 4ª classificada ofertou a marca Schuster - Jetlax Sonic Led que de acordo com avaliação preliminar está em conformidade com a especificação solicitada no edital.

Para os lotes 9 e 10, a empresa está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- A empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora do item 16, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

- A empresa Quickbum E-commerce Ltda, vencedora do item 1, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, **habilitada** do ponto de vista da qualificação técnica.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000 secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

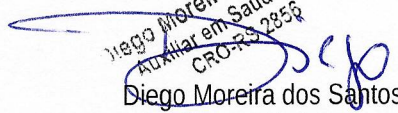
- Empresa TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais Ltda, licitante vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 12, 14, 18 e 19. Avaliamos os catálogos apresentados pela empresa constatamos o seguinte:

Item 7 (COMPRESSOR ODONTOLÓGICO), o produto não está de acordo com a descrição especificada no edital que solicita *2 cabeçotes de 2cv cada*, e o catálogo apresentado informa que o produto ofertado possui 2 cabeçotes de 1,5cv cada.

Para o item 5 (Consultório Odontológico Completo), verificamos que o produto não está de acordo com a descrição especificada na nota de esclarecimento do PE 10014/2024, pois não apresenta *espera para instalação de bomba de sucção a vácuo, constituído de suporte, mangueira e chave de acionamento da bomba*. Também não consta a opção de *kit auxiliar que possibilite conexões externas das mangueiras fora da base da cadeira nas instalações de água, esgoto, elétrica, ar e vácuo, nos casos em que a posição da cadeira não se alinhe com as instalações hidráulicas e elétricas*. A empresa afirmou, através de e-mail com a SECOL, que o produto atende as especificações, portanto solicitamos amostra para avaliar o equipamento e não obtivemos retorno.

- A empresa M.H.M. do Couto – Comercial Ltda, licitante classificada subsequente, vencedora do item 22, está em conformidade com o solicitado no item 11.5 do Edital e portanto, habilitada do ponto de vista da qualificação técnica.

Sem mais, estamos à disposição para mais informações.


Diego Moreira dos Santos
Auxiliar em Saúde Bucal
CRO-RS 2856
Fiscal do PE 10014/2024
odonto@saoleopoldo.rs.gov.br
2200-0720

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil